

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
MESTRADO EM DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

BRUNA PEREIRA AQUINO

**OS ATUAIS DESAFIOS DO NÚCLEO ESTADUAL DA LUTA
ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUANTO À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS
COM ADOECIMENTO MENTAL**

VITÓRIA

2018

BRUNA PEREIRA AQUINO

**OS ATUAIS DESAFIOS DO NÚCLEO ESTADUAL DA LUTA
ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUANTO À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS
COM ADOECIMENTO MENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) como requisito para obtenção de grau em Mestre em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto.

VITÓRIA

2018

BRUNA PEREIRA AQUINO

**OS ATUAIS DESAFIOS DO NÚCLEO ESTADUAL DA LUTA
ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUANTO À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS
COM ADOECIMENTO MENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) como requisito para obtenção de grau em Mestre em Direito.

Aprovada em _____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)
Orientadora

Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

Prof. Dr.
Membro Externo

Aos oprimidos, aos invisibilizados, aos esquecidos, aos subjugados, aos estigmatizados, enfim, a todos aqueles que sofrem e enfrentam algum tipo de violência e o preconceito social, dedico esse trabalho a todos vocês.

AGRADECIMENTOS

Mais uma etapa que se completa em minha vida. Foram dois anos intensos de muito aprendizado, incertezas, desconstruções, encontros e desencontros e, certamente, de muito crescimento pessoal.

Nada disso seria possível sem o cuidado de Deus que, dia após dia, me sustentou e me deu forças para que eu pudesse concluir esse trabalho. Sou grata a Ele pela vida e pela oportunidade do encontro com tantas pessoas e por tudo o que pude aprender e vivenciar durante essa caminhada.

Agradeço aos meus pais, Cristine e Marlirio, por concretizarem o que antes era apenas um sonho. Obrigada porque vocês não mediram esforços e sempre acreditaram que eu seria capaz de concluir essa etapa.

À minha avó, Maria Lúcia, ao meu irmão, Enzo e ao Zakk por serem especiais na minha vida.

Ao meu namorado e amigo, Eliakim, por dividir comigo todos os momentos bons e também por ser suporte para os dias difíceis. Agradeço também pela paciência e compreensão nos vários momentos em que eu precisei estar ausente.

Aos amigos e colegas do mestrado: Priscila, Luana, Tayane e tantos outros que encontrei nessa jornada que não foram citados, agradeço por terem dividido comigo as angústias e alguns ensinamentos dessa caminhada acadêmica. Obrigada pelas palavras de incentivo e apoio nos momentos difíceis.

Aos meus antigos colegas de trabalho no Ministério Público (MPES) e ao Dr. Gilberto Morelli, agradeço pelo incentivo e pelos ensinamentos que todos vocês me proporcionaram.

À Prof. Dra. Elda de Azevedo Coelho Bussinguer e ao Prof. Dr. Aloísio Khroling agradeço pelas contribuições valorosas na minha banca de qualificação.

Ao professor Alexandre Dalla Bernardina agradeço pela confiança e pela oportunidade de contribuir para a disciplina de Direito de Família no primeiro semestre deste ano. Obrigada pelo aprendizado acadêmico e profissional que me proporcionou durante todo o estágio docente.

Aos integrantes do Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial que participaram desta pesquisa, agradeço pela disposição e solicitude em contribuir para essa pesquisa. Obrigada por me ensinarem tanto sobre as lutas e as resistências enfrentadas por esse grupo.

Por fim, agradeço à minha orientadora, Gilsilene. Muito obrigada pela paciência, pelas discussões, enfim, pelos ensinamentos que superam em muito o conteúdo jurídico. Agradeço por me fazer enxergar um mundo novo, um mundo das pessoas que foram socialmente invisibilizadas e por fazer despertar em mim um novo olhar voltado para o descobrimento dessa realidade. Muito obrigada por ser esse ser humano ímpar e me ensinar tantas coisas durante essa caminhada.

Loucos são apenas os significados não compartilhados. A loucura não é loucura quando compartilhada (Zygmunt Bauman)

RESUMO

O presente trabalho analisa os atuais desafios enfrentados pelo Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial do Espírito Santo no que diz respeito à desinstitucionalização das pessoas com adoecimento mental. Foi utilizado o método dialético para a elaboração do presente trabalho, de técnicas de pesquisa bibliográfica e documentais, bem como de entrevistas semi estruturadas com os integrantes do Núcleo. O primeiro capítulo traz uma análise histórica da deficiência enquanto fator capaz de invisibilizar a existência humana e aborda a questão do estigma e trata da doença mental enquanto impulsionadora da exclusão social da pessoa com transtornos psíquicos. Por fim, ao final do capítulo é descrito o processo histórico de invisibilização das pessoas com adoecimento mental, onde são trabalhados os conceitos de humilhação e reificação social de Fernando Braga da Costa juntamente com a lógica de produção de inexistência de Boaventura de Sousa Santos. O segundo capítulo trata da história dos movimentos sociais e, posteriormente, traz uma análise dos movimentos sociais relativos à saúde mental no Brasil. Também foi feita uma análise do caso Damião Ximenes Lopes, um dos mais importantes capítulos da Luta Antimanicomial, buscando-se descrever as consequências advindas pela condenação do Brasil neste caso. O terceiro capítulo identifica a contribuição da Lei nº 10.216/2001 para a implementação da atual Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e, conseqüentemente, dos serviços extra-hospitalares, bem como analisa os atuais desafios e retrocessos enfrentados pela Reforma Psiquiátrica no Brasil, principalmente no que diz respeito ao Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial. Traz, também, uma breve história da loucura no Estado do Espírito Santo e aponta a atual estrutura existente para promover o tratamento das pessoas com adoecimento mental. Por fim, traz os olhares e percepções de integrantes do Núcleo da Luta Antimanicomial, captados durante a pesquisa de campo, acerca da desinstitucionalização das pessoas com transtornos psíquicos dos manicômios e, pautado nas discussões de Boaventura de Sousa Santos e Erving Goffman, abordando os atuais desafios do movimento antimanicomial e a atuação do Núcleo no Espírito Santo.

Palavras chave: adoecimento mental; desinstitucionalização; invisibilidade; Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial; Espírito Santo.

ABSTRACT

The present work analyzes the current challenge felled by the State Nucleus of the Antimanicomial Fight of the Espírito Santo with regard to the deinstitutionalization of people with mental illness. We used the dialogical method to elaborate the present work, techniques of bibliographical and documentary research, as well as semi-structured interviews with members of the Nucleus. The first chapter provides a description of man's illness capable of making a human conduct invisible and a matter of stigma and mental illness as a driver of the social exclusion of the person with psychic disorders. Finally, at the end of the century, the historical process of invisibilization of people with mental illness, where the concepts of humiliation and social reification of Fernando Braga da Costa are practiced, with a logic of the absence of Boaventura de Sousa Santos. The second chapter deals with the history of social aspects, later, a perspective of mental health in Brazil. It is also an analysis of the Damião Ximenes Lopes case, one of the most important chapters of the Antimanicomial Struggle, seeking to describe the consequences of Brazil's condemnation in this case. The third chapter identifies Law nº 10.216 / 2001 for its implementation and, consequently, the extrahospital services, as well as the current exercises and portrayed by the Psychiatric Reform in Brazil, in relation to the State Nucleus of Antimanicomial Struggle. It also brings a brief history of madness in the State of Espírito Santo and points out a current structure to promote the treatment of people with mental illness. Finally, bringing the perceptions of members of the Nucleus of Anti-Manicomial Struggle, captured during a field research, into the deinstitutionalization of people with psychic disorders of asylums and, discussed in the discussions of Boaventura de Sousa Santos and Erving Goffman, addresses the current challenges of antimanicomial movement and the work of the Nucleus in Espírito Santo.

Keywords: mental illness; deinstitutionalization; invisibility; State Nucleus of the Antimanicomial Fight; Espírito Santo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 OS MECANISMOS DE EXPLORAÇÃO E DE PRODUÇÃO SOCIAL DA LOUCURA.....	20
1.1 A DEFICIÊNCIA COMO FATOR INVISIBILIZADOR DA EXISTÊNCIA HUMANA ...	20
1.2 A DOENÇA MENTAL COMO IMPULSIONADORA DA EXCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS.....	33
1.2.1 A construção de estigmas em desfavor das pessoas com adoecimento mental.....	39
1.3 O PROCESSO HISTÓRICO DE INVISIBILIZAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS.....	47
2 OS TENSIONAMENTOS NA LUTA ANTIMANICOMIAL: O MOVIMENTO DE LUTA ANTIMANICOMIAL COMO INSTRUMENTO DESINVISIBILIZADOR E EMANCIPATÓRIO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS E A CONDENAÇÃO DO BRASIL NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.....	62
2.1 UM POUCO SOBRE A HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	62
2.2 ANÁLISE HISTÓRICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS RELATIVOS À SAÚDE MENTAL NO BRASIL.....	72
2.3 O CASO DAMIÃO XIMENES LOPES.....	83
2.4 A MUDANÇA DE PARADIGMA APÓS A DECISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO DAMIÃO XIMENES LOPES.....	90
3 OS OLHARES E PERCEPÇÕES DO NÚCLEO DE LUTA ANTIMANICOMIAL ACERCA DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS DOS MANICÔMIOS.....	104
3.1 A LEI Nº 10.216/2001 ENQUANTO INSTRUMENTO DA LUTA ANTIMANICOMIAL.....	104
3.2 A ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO DA LUTA ANTIMANICOMIAL NO	117

ESPÍRITO SANTO.....	
3.3 O NÚCLEO DA LUTA ANTIMANICOMIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMO IMPULSIONADOR DE MENTES INCONFORMISTAS COM O SISTEMA MANICOMIAL.....	137
3.3.1 Os progressos e os entraves da desinstitucionalização das pessoas com adoecimento mental.....	154
3.3.2 Um olhar dos integrantes do Núcleo da Luta sobre as mudanças advindas com a desinstitucionalização e as potencialidades do Núcleo enquanto movimento que luta pela visibilidade das pessoas com adoecimento mental.....	168
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	192
REFERÊNCIAS.....	198
ANEXO I	
ANEXO II	
ANEXO III	
ANEXO IV	

INTRODUÇÃO

Durante o século XVIII, os chamados “loucos” eram mantidos em casas de internação em nome da proteção assistencial garantida pelo Estado e, até meados do século XIX, continuaram confinados e excluídos até a instauração dos primeiros hospitais psiquiátricos, momento em que surgiram os primeiros estudos sobre a psiquiatria.

Devido ao entendimento pulverizado à época, as pessoas com adoecimento mental eram trancafiadas em hospitais psiquiátricos, comumente conhecidos por manicômios, onde ficariam esquecidas até o dia de sua morte.

Rotulados como improdutivos e perigosos, aos “loucos” restava o completo isolamento da sociedade por meio de internações em instituições psiquiátricas. Conseqüentemente, essas pessoas foram suprimidas do convívio social e do mercado de trabalho, sendo progressivamente substituídas por outros indivíduos que estivessem em melhores condições de exercê-lo.

A história não se desenrolou de forma diferente no Brasil: durante muitos anos o Estado brasileiro sustentou financeiramente diversos hospitais psiquiátricos, nos quais era rotineiro o desrespeito aos direitos e garantias e, por conseguinte, à dignidade enquanto ser humano das pessoas com transtorno mental.

Até então era praxe a utilização de tratamentos extremamente cruéis e degradantes tais como, lobotomia, isolamento, descarga de choque, utilização de “camisa de força”, ministração de altas dosagens de medicamentos, dentre outras práticas desumanizadoras. Assim, os pacientes internados em hospitais psiquiátricos eram submetidos a toda sorte de maus tratos durante o tempo de permanência na instituição.

Além disso, é possível apontar a falta de infraestrutura mínima por parte da maioria das instituições e a formação equipe profissional, até então exclusivamente pautada por diretrizes da psiquiatria tradicional, como sinalizadores da falta de condições

adequadas para acolher pessoas com transtornos psíquicos o que, de certa maneira, explica as condições subumanas às quais as pessoas com adoecimento mental eram submetidas durante o período de internação asilar-manicomial.

Somente com a Reforma Psiquiátrica, iniciada na Itália em meados de 1960 após o modelo de internação asilar se tornar obsoleto, deu-se início a uma reorientação do antigo modelo hospitalocêntrico para a implantação de práticas de habilitação psicossocial, pautadas na lógica da cidadania das pessoas com adoecimentos mentais.

Assim, sob influência do movimento denominado de “psiquiatria democrática”, idealizado por Franco Basaglia, na Itália, o Brasil, baseado na experiência italiana, começou a pensar a Reforma Psiquiátrica. É possível apontar, então, o final de 1970, especificamente 1978, como o momento no qual se deu início à mobilização social que lutava pela redemocratização do país, bem como pelo fim dos tratamentos psiquiátricos pautados na internação asilar-manicomial.

As mobilizações eram conduzidas pelo Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM), composto por trabalhadores da saúde mental, familiares, sindicalistas, associações de profissionais e pacientes com longo histórico de internações psiquiátricas e, mais tarde, foi chamado de Luta Antimanicomial.

Este movimento denunciava as condições subumanas as quais eram submetidas as pessoas com transtornos mentais durante o período de sua internação em instituições psiquiátricas e, por conseguinte, lutava pelo fim de tratamentos pautados na internação, bem como pela adoção métodos alternativos para tratar o adoecimento mental.

Foi possível observar uma quebra de paradigma quanto à percepção das pessoas com adoecimento mental na sociedade, visto que, esses indivíduos passaram a ser encarados como sujeitos merecedores de proteção estatal não apenas em decorrência de sua situação de vulnerabilidade, mas por serem cidadãos que integram a sociedade.

Anos mais tarde, pouco depois da promulgação da Constituição de 1988, o Deputado Paulo Delgado (PT-MG) redigiu, em 1989, o Projeto de Lei nº 3.657/89, propondo a regulamentação dos direitos das pessoas com adoecimento mental e a extinção, progressiva, dos manicômios, tendo sido criado a partir das diretrizes defendidas pela Reforma Psiquiátrica. Esse projeto, de fato, representa o início da luta antimanicomial no Brasil no campo legislativo e normativo.

Esse projeto de lei influenciou diretamente os Estados brasileiros que elaboraram leis estaduais que objetivavam garantir a proteção das pessoas com adoecimento mental. A partir de 1992, os movimentos sociais, sob a influência do Projeto de Lei Paulo Delgado, conseguiram aprovar em vários estados da federação brasileira as primeiras leis que determinavam a substituição progressiva de leitos em instituições psiquiátricas pela implantação de uma rede integrada de atenção à saúde mental.

Vale dizer, ainda, que muito embora o projeto de Lei nº 3.657/89 não tenha sido aprovado, essa iniciativa serviu de influência para a Lei 10.216/2001, grande marco normativo da luta antimanicomial, propõe o redirecionamento de toda a assistência em saúde mental.

Entretanto, muito embora a legislação do Brasil já trouxesse leis específicas para garantir a proteção das pessoas com adoecimento mental, bem como para estimular a adoção de métodos alternativos para o tratamento do adoecimento mental, ainda eram populares as internações psiquiátricas, onde eram recorrentes as práticas de toda sorte de maus tratos em desfavor das pessoas internadas.

No Brasil, em 2006 houve a primeira reviravolta desse quadro. Isto porque, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) condenou o Brasil no caso Damião Ximenes Lopes por violação aos direitos humanos da pessoa com doença mental.

Damião Ximenes Lopes padecia de adoecimento mental e foi internado em 1º de Outubro de 1999 no hospital psiquiátrico Casa de Repouso de Guararapes, localizado no Município de Sobral-CE e, após 03 (três) dias de internação, a vítima veio a óbito. Na oportunidade, o hospital psiquiátrico apresentou laudo apontando a causa da morte como indeterminada.

A família, indignada com a morosidade da Justiça em solucionar a questão, bem como com as condições desumanas e indignas a que foi submetida a vítima durante sua internação, resolveu submeter o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que, por sua vez, apresentou o caso para a Corte, o que deu origem à denúncia nº 12.237 em desfavor do Brasil.

A Comissão pretendia que a Corte decidisse e, eventualmente, reconhecesse se o estado brasileiro deveria responder pela inobservância de vários direitos previstos na Convenção Americana de 1969, tais como, direito à vida, direito à integridade judicial e direito à proteção judicial.

De fato, não é preciso muito esforço para constatar que a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Damião Ximenes Lopes representou uma verdadeira mudança de perspectiva no que diz respeito ao tratamento atribuído às pessoas acometidas por adoecimento mental.

Isso porque, um dos pontos resolutivos decididos por unanimidade pela Corte no caso, estipulou que o Brasil deveria continuar a desenvolver programas de formação e capacitação para os profissionais psiquiatras e psicólogos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, bem como para todo e qualquer profissional responsável por realizar atendimentos na área de saúde mental.

O Brasil, a partir de então, precisou ampliar sua legislação sobre os tratamentos direcionados à atenção e cuidado das pessoas com adoecimento legal, pois ficou comprovado que à época da morte de Damião Ximenes Lopes não havia grande preocupação em garantir que os tratamentos ofertados a esses indivíduos preservassem e protegessem a dignidade da pessoa humana.

Portanto, sob o apoio da Lei 10.216/2001 (já existente ao tempo da promulgação da sentença da Corte), a hospitalização, também conhecida como internação psiquiátrica, passou a ser encarada como medida excepcional durante o tratamento do paciente com adoecimento mental. Assim, passou-se a investir mais em tratamentos abertos e alternativos, isto é, fora dos hospitais psiquiátricos, o que contribui para o processo de reinserção desses indivíduos na sociedade.

A Lei, conhecida como Lei Antimanicomial, versa sobre a proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais, bem como redireciona o modelo assistencial em saúde mental, promove a integração social desses indivíduos por meio de um processo de reinserção na tentativa de romper com o estigma social que lhes é atribuído, tudo isto sob o fundamento de que os indivíduos com adoecimento mental devem ser tratados como sujeitos de direitos e deveres.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo reconhecer as consequências advindas da luta promovida pelo movimento antimanicomial, no que diz respeito à reforma psiquiátrica, bem como seus atuais desafios e, para tanto, buscar-se-á responder ao seguinte questionamento: Quais os atuais desafios do Núcleo da Luta Antimanicomial no Estado do Espírito Santo no que diz respeito ao processo de desinstitucionalização das pessoas com adoecimento mental?

Para tanto, o primeiro capítulo traz uma análise histórica da deficiência enquanto fator capaz de invisibilizar a existência humana, abordando categorias teóricas fundamentais tais como “normalidade”, “anormalidade” e “monstruosidade”. Também traz delimitações conceituais sobre a terminologia “pessoa com deficiência” e descreve os tipos de deficiência existentes de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Mais a frente o primeiro capítulo aborda, sob o amparo teórico de Erving Goffman, a questão do estigma e trata da doença mental enquanto impulsionadora da exclusão social da pessoa com transtornos psíquicos. E, por fim, ao final do capítulo descreve o processo histórico de invisibilização das pessoas com adoecimento mental, onde são trabalhados os conceitos de humilhação e reificação social de Fernando Braga da Costa juntamente com a lógica de produção de inexistência de Boaventura de Sousa Santos.

O segundo capítulo, por sua vez, sob o fio condutos das obras de Maria da Glória Gohn e Ilse Scherer-Warren resgata um pouco da história dos movimentos sociais e, posteriormente, traz uma análise histórica dos movimentos sociais relativos à saúde mental no Brasil.

Posteriormente, faz-se uma análise do caso Damião Ximenes Lopes, um dos mais importantes capítulos da Luta Antimanicomial no Brasil, apontando-se os tipos de tratamentos utilizados para as pessoas com adoecimento psíquico antes da condenação pela Corte Internacional de Direitos Humanos no ano de 2006.

Nesse item, buscou-se descrever as consequências da condenação do Brasil no caso Damião Ximenes Lopes no que diz respeito às políticas públicas de saúde utilizadas para o tratamento das pessoas com adoecimento mental, bem como analisar de que forma a promulgação da Lei nº 10.216/2001 e a pressão exercida pela sentença proferida pela Corte contribuíram para a extinção dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por centros de atenção e cuidado, nos quais o tratamento desenvolvido pauta-se na liberdade das pessoas com adoecimento mental.

O terceiro capítulo identifica a contribuição da Lei nº 10.216/2001 para a implementação da atual Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e, conseqüentemente, dos serviços extra-hospitalares, bem como analisa os atuais desafios e retrocessos enfrentados pela Reforma Psiquiátrica no Brasil, principalmente no que diz respeito ao Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial. Traz, também, uma breve história da loucura no Estado do Espírito Santo, bem como aponta a atual estrutura existente para promover o tratamento das pessoas com adoecimento mental.

Por fim, traz os olhares e percepções de integrantes do Núcleo da Luta Antimanicomial, captados durante a pesquisa de campo, acerca da desinstitucionalização das pessoas com transtornos psíquicos dos manicômios e, pautado nas discussões de Boaventura de Sousa Santos e Erving Goffman, aborda os atuais desafios do movimento antimanicomial e a atuação do Núcleo no Espírito Santo.

Quanto à pesquisa de campo qualitativa, necessário destacar que a pesquisadora se deslocou ao encontro de integrantes do Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial e buscou, por meio de entrevistas, informações relevantes para a confecção desta

pesquisa que foram devidamente documentadas e, posteriormente, foram cuidadosamente degravadas.

Trata-se de entrevistas semiestruturadas compostas por um questionário com perguntas fechadas e abertas. Desta forma, o entrevistado foi colocado em uma condição de livre-resposta ou condicionado a uma maior objetividade, dentro do quadro de perguntas formuladas pela pesquisadora.

Almejou-se, em um primeiro momento, identificar o contexto dos tratamentos dispensados às pessoas com adoecimento mental antes da reforma psiquiátrica. E, em um segundo momento, compreender, em um contexto pós reforma psiquiátrica, quais os atuais desafios enfrentados pelo movimento antimanicomial, no que diz respeito à desinstitucionalização das pessoas acometidas por adoecimento mental no Estado do Espírito Santo.

Utilizou-se como norte na elaboração do presente trabalho o Método Dialético que em razão de suas características, apresenta um possível caminho para compreensão da tensão existente entre o dado normativo e o construído social e, por meio dele, buscar-se-á uma análise daquilo que a norma prevê no que tange à temática das pessoas com adoecimento mental, atrelado àquilo que sua previsão representa do ponto de vista prático.

Isso porque, o método adotado, tem como pressuposto o fato de que as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está 'acabada', encontrando-se sempre em via de se transformar, desenvolver. Buscar-se-á por meio dele uma análise daquilo que a norma prevê no que tange à temática das pessoas com adoecimento mental em confronto com o que que sua previsão representa do ponto de vista prático.

Finalmente, quanto às técnicas escolhidas, foram utilizadas pesquisas doutrinárias, legais – análise de dispositivos da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e da Lei nº 10.216/2001 – e documentais, bem como foram realizadas

entrevistas semi estruturadas com os integrantes do Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial.